

² Tempo de Serviço Público Geral						
PNE - Portador de Necessidades Especiais						

Protocolo 150062

PORTARIA DPES Nº 372, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Defensores Públicos lotados na Grande Vitória, e solicitar a presença dos Defensores Públicos lotados no interior do Estado do Espírito Santo, para participarem da Sessão Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública que será realizada na data de 15/05/2015, às 09:00 horas, no auditório do SEBRAE, nesta capital.

Parágrafo único: A participação na referida Sessão é de interesse institucional, considerando o conteúdo de sua apresentação.

Art. 2º - Os Defensores Públicos que atenderem à solicitação ficam dispensados de suas funções, mediante comprovação nas listas de presença.

Art. 3º - Fica vedada a concessão de abono no dia da Sessão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de maio de 2015

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público Geral

Protocolo 150074**ERRATA**

Na PORTARIA DPES nº 364, de 08 de MAIO de 2015, publicado no DIO em 11/05/2015.

Onde se lê:

... **LINHARES**

1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões: 11.04 a 22.05.2015...

Leia-se:

... **LINHARES**

1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões: 11.05 a 22.05.2015...

Protocolo 149723**Poder Legislativo****Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****LEI Nº 10.364**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 10.110, de 04.11.2013, que obriga a identificação dos produtos que contêm glúten no cardápio dos estabelecimentos que servem refeições.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Theodorico Ferraço, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.110, de 04.11.2013, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para os estabelecimentos citados no *caput* deste artigo se adequarem a esta norma." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 11 de maio de 2015.

THEODORICO FERRAÇO**Presidente****Protocolo 149745****Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral - TRE -****ATO Nº 313, de 11.05.15.**

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

efetuar a designação automática do servidor SILAS BRANDÃO DE ALMEIDA para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 46ª ZE - Itarana/ES (FC-1), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos

da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 149801

ATO Nº 314, de 11.05.2015.

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação automática da servidora Heloisa Bittencourt Weber para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Informações Eleitorais - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 149802**Comarca do Interior**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPÃO - PRAZO 30 (trinta dias) dias AUTOS N. 0000971-50.2014.8.08.0016

ESPÉCIE: USUCAPÃO DE TERRAS PARTICULARES PARTE AUTORA: JAIR RAMOS BARBOSA E JAODETH CATHARINA CORREA BARBOSA.

PROCURADOR: MARCONE DE REZENDE VIEIRA OAB/ES 14.412. PARTE REQUERIDA: ESPÓLIO DE EMÍDIO LOZÓRIO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28.08.2014.

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 CITANDO(S): RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus: EDIMAR VAZZOLER, AILSON MINETE e CAMILO COLA ou seu procurador, bem como seus cônjuges ou sucessores, conforme declarado em certidão de fls. 36/v dos autos, haja vista que estes residem em lugar incerto e desconhecido dos autores, bem como dos eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC,

acerca dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação de Usucapião que Jair Ramos Barbosa e Jaodeth Catharina Corrêa Barbosa movem em face do Espólio de Emídio Lozório.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Área de 333.492,00 m2 (trezentos e trinta e três metros e quatrocentos e noventa e dois centímetros quadrados), situada em Ribeirão do Meio, zona rural do Município de Conceição do Castelo-ES, confrontando-se atualmente com: CAMILO COLA, FRANCISCO MANHON, EDIMAR VAZZOLER e AILSON MINETE.

Protocolo 149004

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO, S/Nº - 3º ANDAR - BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.306-550
Telefone(s): 3526-1700 - Ramal:1865
Email:3civel-cachoeiro@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**Nº do Processo:0009859-57.****2013.8.08.0011****Ação: Usucapião**

Requerente: AROLDO DOMINGUES e OZILIA SIQUEIRA DOMINGUES

MM. Juiz(a) de Direito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

BEM

Área de terreno com duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados (264,08m), medindo cinco metros e cinquenta e nove centímetros (5,59m) de frente, onze metros e quarenta e seis centímetros (11,46m) de fundos, uma linha de três segmentos, sendo a primeira medindo seis metros e oitenta e nove centímetros (6,89m), a segunda